



NUCLEO SOCIAL
FLS <u>10</u>
RUB <u>2</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

PARECER Nº **0140/2021**

O. S. Nº **0111/2021**

EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 42/2021**, que “Concede o Título de Cidadã Mato-Grossense à senhora Pamela Muramatsu Bini”.

AUTOR: Deputada JANAÍNA RIVA.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) Wilson Santos

I – RELATÓRIO:

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 279/2021, Protocolo nº 2249/2021, lido na 10ª Sessão Ordinária (17/03/2021).

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) nº 42/2021**, de autoria da Deputada JANAÍNA RIVA, que “Concede Título de Cidadão Mato-Grossense à Senhora PAMELA MURAMATSU BINI”, conforme descrito abaixo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Mato-grossense a senhora PAMELA MURAMATSU BINI.

Art. 2º - Esta resolução entra e, vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a FICHA TÉCNICA, expedida em 24/03/2021, caráter informativo, citando que o Projeto em tramitação não foi instruído com os documentos e na justificativa não apresenta informações exigidas pela Resolução nº 6.597, de 2019 – D.O.E. ALMT de 10/12/2019, conforme folha 09/verso.

Em 05/04/2021, os autos foram enviados ao Núcleo Social, conforme artigo 369, inciso VIII, alínea “a” do Regimento Interno, para a Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, Adolescente e Idoso, para a emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese. É o relatório.



NUCLEO SOCIAL
FLS. <u>11</u>
RUB. <u>A</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa em assuntos concernentes a Direitos Humanos, Cidadania, e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção da autora é conceder o “Título de Cidadã Mato-Grossense à **Senhora Pamela Muramatsu Bini**”, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, estabelece na seção X, art. 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

Art. 14 - O Título de Cidadania Mato-grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

§ 1º - Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.



NUCLEO SOCIAL
FLS <u>12</u>
RUB <u>0</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

Além disso, o artigo 18 da presente resolução dispõe sobre o limite quantitativo de honorarias indicado por cada deputado, por sessão legislativa. Vejamos:

Art. 18 - Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até 41 (quarenta e uma) homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I – 01 (uma) pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

II – 35 (trinta e cinco) pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-grossense;

III – 05 (cinco) pessoas para serem homenageadas com as demais honorarias elencadas nesta Resolução. (grifo nosso)

A Autora do projeto em análise apresentou, na sua justificativa, as seguintes argumentações:

Nascida na Paranaíba-MS, chegou em Mato Grosso com 1 ano de idade, Filha de paulistas, mudaram-se para Cuiabá, assim como milhares de famílias que migraram de outras regiões do país em busca de oportunidades, onde estabeleceu-se raízes. Tem dois irmãos mato-grossenses, nascidos em Cuiabá.

Constituiu família, casando-se com cuiabano, Bruno Bini, tiveram a pequena Sofia, que tem pouco mais de 3 anos de idade nascida em Cuiabá.

Apaixonada por Mato Grosso, considera que nosso estado atribuiu as melhores e mais importantes pessoas de sua vida. Foi exatamente em Mato Grosso que conquistou sua carreira, formada em Jornalismo, pela Universidade Federal do estado de Mato Grosso, há quase 20 anos.

Teve a carreira prestado ao estado de Mato Grosso entre 2003 a 2010 foi assessora de comunicação da primeira dama e secretaria do estado, Terezinha Maggi. No período de 2011 e 2013 exerceu a função de gerente de comunicação da associação dos produtores de soja e milho APROSOJA/MT, logo mais no ano de 2013 a 2016 gerenciou as redes sociais como assessora de comunicação da primeira dama da prefeitura de Cuiabá Virginia Mendes. Não cessou por aí em 2019 até o ano atual de 2021 no Governo do Estado, como assessora.

À quase 40 anos acolhida e apaixonada por suas raízes Mato-grossense.



NUCLEO SOCIAL
FLS <u>13</u>
RUB <u>2</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

Dona de uma força, garra e determinação, é o pilar da família. Uma referência e inspiração de vida para aqueles que desejam contribuir de alguma forma para uma melhor sociedade. Palavras como humildade e carinho definem essa batalhadora que não mede esforços e não faz diferença entre as pessoas.

Isto posto, apresento o presente Projeto de Resolução em homenagem a essa brilhante mulher, contando com apoio dos demais Pares para sua aprovação.

Concernente ao cumprimento dos dispositivos da Resolução nº 6.597, de 2019, que **dispõe sobre as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**, verificamos que o **Projeto de Resolução (PR) nº 42/2021**, atende ao disposto no art. 14, § 2º, I e II, visto que houve comprovação na justificativa do projeto, onde constam informações breves sobre o período de residência e de atuação empresarial no estado, bem como de sua naturalidade no município Paranaíba-MS.

Essa possibilidade de utilizar a justificativa do projeto como comprovação do cumprimento dos requisitos previstos na Resolução citada, foi ratificada pela Ata de Reunião da Secretaria de Serviços Legislativos em 13 de janeiro de 2020, conforme documento anexo.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas nos documentos e na justificativa da proposição, entendemos que a senhora PAMELA MURAMATSU BINI, a indicada satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba o “Título de Cidadão Mato-Grossense”, assim, qualificam seu mérito, somos favoráveis pela **APROVAÇÃO do Projeto de Resolução (PR) nº 42/2021**, de autoria da Deputada JANAÍNA RIVA, lido na 10ª Sessão Ordinária (17/03/2021).

É o parecer.



NUCLEO SOCIAL
FLS <u>14</u>
RUB <u>0</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

III – VOTO DO RELATOR:

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 42/2021	0140/2020	0111/2020

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 42/2021**, que “Concede o Título de Cidadã Mato-Grossense à senhora PAMELA MURAMATSU BINI”.

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) nº 42/2021**, de Autoria da Deputada JANAÍNA RIVA, na forma apresentada.

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PREJUDICIDADE/REJEIÇÃO.
 _____.

Sala de Reunião das Comissões, em 15 de maio de 2021.

ASSINATURA DO RELATOR: _____


Francisco Xavier da Cunha Filho
Consultor Legislativo / Núcleo Social



NUCLEO SOCIAL
FLS 15
RUB 2

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO – SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

REUNIÃO: 2ª Extraordinária
DATA/HORÁRIO: 11-05-2021
PROPOSIÇÃO: PR Nº 42/2021.
AUTOR: Deputada JANAÍNA RIVA.

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	VOTAÇÃO	RELATOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
SEBASTIÃO REZENDE Presidente		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
JOÃO BATISTA Vice-Presidente		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FAISSAL		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
THIAGO SILVA		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	VOTO	RELATOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ULYSSES MORAES		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
LÚDIO CABRAL		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DR. EUGÊNIO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PAULO ARAÚJO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RESULTADO FINAL: APROVADO REJEITADO

OBSERVAÇÃO:

Certifico que o(s) Deputado(s) acima descrito(s), votou através do Sistema Eletrônico de Deliberação Remota (videoconferência).

Foi designado o Deputado Wilson Santos
Para relatar a presente matéria.

DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE
Presidente da Comissão

DANIELE TONDO FAVRETO
Secretária da Comissão CDHCACAI

ENCAMINHA-SE À SPMD:

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor de Comissão Permanente | Núcleo Social

